



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CNPJ 05.257.555/0001 - 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), S/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti – Pará

PORTARIA Nº 347/2021 - GAB/PMJ DE 11 DE MAIO DE 2021.

A Exma. Sra. **LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.800 de 31 de março de 2021, que divulgou os feriados nacionais, estadual e municipais, e estabeleceu os dias de pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 13 de maio de 2021, não foi incluído no Decreto nº 4.800 de 31 de março de 2021, que estabeleceu os feriados e pontos facultativos, no âmbito do Município de Juruti.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR** expediente normal nas repartições públicas municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 11/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, 11 de maio de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURUTI

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração

Decreto 4.488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4488/2021